SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAP N° 802

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

INSTITUI O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL PENITENCIÁRIO (FUESP) DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 1.125/1987, que criou o Fundo Especial Penitenciário (FUESP), e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº SEI-21/112/000382/2019,

RESOLVE:

Art. 1° - Institui o Conselho de Administração do Fundo Especial Penitenciário (FUESP), em conformidade com a Lei Estadual n° 1.125, de 12 de fevereiro de 1987.

Art. 2°- Ficam designados para compor o Conselho de Administração do FUESP, do Art. 1° desta Resolução, os membros elencados:

Presidente:

Ricardo Alexandre Romar Naldoni – Subsecretário Geral da SEAP

Membros Permanentes:

Rafael Rodrigues de Andrade - Subsecretário Adjunto de Infraestrutura/SEAP

Luciana Arouche Martins Cardeal de Souza – Assessora Especial/SEAP

Membros Transitórios:

Paulo Roberto Santos Ramos – Diretor do Instituto Penal Cândido Mendes

Marco Aurélio de Oliveira Rosa – Diretor da Casa do Albergado Crispim Ventino

Marcelo Coelho Gomes Acácio – Diretor da Penitenciária Coronel PM Francisco Sapargoli Rocha

Art. 3° - Os membros transitórios participarão do Conselho em regime de rodízio quadrimestralmente.

Art. 4°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRE AZEVEDO DE JESUS

Secretário de Estado de Administração Penitenciário